



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



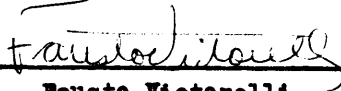
L E I N.º 799

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º) - É considerada de utilidade pública a Escola Apostólica de Pirassununga, da Congregação dos Missionários do Sagrado Coração.

Artº 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

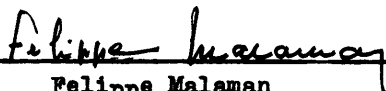
Pirassununga, 8 de junho de 1.966.



Fausto Victorelli

Prefeito Municipal

publicada na portaria desta Prefeitura, data supra.



Felipe Malaman

Secret. Subst. da P.M.